



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº27/2016

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.


O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO NEVES SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº. 059.151.556-34, matrícula 02.1133-8, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior III - Odontologia, Nível 08, Grau X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2016.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 27/16

Certifico, para fins de comprovação, que este(a) costeira foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 993 de 01/09/16

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/09/16

Ass do Servidor

Matricula: 649-3